



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 378, de 28 de março de 2014

(Lei n° 5, de 28 de março de 2014)

Ratifica o Protocolo de Intenções para a adesão do Município de São João do Manteninha-MG, ao Consórcio Intermunicipal de rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas - “CONSURGE”.

A Prefeita Municipal De São João Do Manteninha - Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus Representantes - Vereadores da Câmara Municipal da Câmara Municipal -, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Poder Executivo, para celebração de contrato com o Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência e Emergência do Leste de Minas – CONSURGE.

Art. 2° O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3° As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, e, se necessário, suplementares.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, 28 de março de 2014; 22° Ano de Emancipação Pública.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
Prefeita